

## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **AVISO Nº 2/2002**

A Diretora Geral de Coordenação Administrativa Substituta do Tribunal Superior do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o constante do processo TST - 62.047/2000-5, resolve aplicar à empresa Orion - Máquinas e Suprimentos LTDA, inscrita sob o CNPJ de n.º 03.179.233/0001-91, as penas administrativas de multa, no valor de R\$ 2.392,50 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) e suspensão, pelo período de 2 (dois) anos, para contratar com o TST, nos termos do documento Condições Gerais para Fornecimento de Material/Execução de Serviço, Item 5, subitem 5.2, alíneas "b" e "c", combinados com o art. 87, incisos II e III, e § 2.º da Lei 8.666/93.

Brasília, 15 de janeiro de 2002  
MARIA DOS REIS

(Of. El. nº 7/2002)